

“MEDALHA TEIXEIRA DE FREITAS”

Sessão Solene de Outorga da
Medalha no Instituto dos
Advogados Brasileiros

Presidente do IAB:

Professor TÉCIO LINS E SILVA

Homenageado:

Advogado José BERNARDO CABRAL

Data: 16 de setembro de 2015, às 17 horas

Local: Av. Marechal Câmara, 210 – 5º andar
Rio de Janeiro – RJ _

J. BERNARDO CABRAL

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (1981/1983). Membro efetivo da Academia Amazonense de Letras (09.01.1983). Relator-Geral da Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988). Ministro de Estado da Justiça (15.03.90 a 09.10.90). Senador. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal (1997/1998 e 2001/2002). Consultor da Presidência da Confederação Nacional do Comércio (desde fevereiro de 2003). Doutor Honoris Causa da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UNIRIO (20.05.2005). Doutor Honoris Causa da Universidade Federal do Amazonas – UFAM – (março/2009). Membro Efetivo da Academia Internacional de Direito e Economia (maio/2010). Doutor Honoris Causa da Academia Brasileira de Filosofia (março/2012). Membro efetivo da Academia Carioca de Letras (24.06.2013). Membro efetivo da Academia Luso-Brasileira de Letras (15/06/2015). Membro efetivo da Associação Nacional de Escritores – ANE (agosto/2015). Membro efetivo da Academia de Letras do Brasil (10/08/2015).

Discurso de agradecimento do homenageado

José BERNARDO CABRAL

Julho de 1977. Sessão Solene de entrega da Medalha “Teixeira de Freitas”. Homenageado: Professor Afonso Arinos de Mello Franco. Na ocasião, Orador oficial do Instituto dos Advogados Brasileiro, coube-me a honra de saudá-lo.

Comecei por confessar que tinha deixado de fazer a saudação por escrito, a fim de não acoplar minhas palavras às do notável homenageado, mas que aproveitava o momento, por ser oportuno, para salientar que a Medalha tinha sido criada em louvor a Augusto TEIXEIRA DE FREITAS, a ele que, apesar da sua filosofia de vida e consciência de grande jurista, seguidor do movimento universal de libertação, de combate à escravidão, não conseguiu ver a sua monumental obra sobre o Código Civil – que ele humildemente chamou de Esboço – compreendida por uma sociedade que tinha estrutura diferente, marcada por 300 anos de economia agrária.

Não concordando com o ingresso de dispositivos contrários à dignidade humana, TEIXEIRA DE FREITAS, viu-se derrotado dentro de sua própria pátria, mas – estranho paradoxo – engrandecido na legislação civil do Uruguai, Argentina e Chile, países que o tomaram como modelo para a sua codificação.

É ela, pois, a máxima honraria que a Casa de Montezuma outorga – pela decisão do seu Conselho Superior – àqueles que tenham prestado relevantes serviços à Advocacia e os que a

recebem passam, a figurar no mais alto relêvo da classe dos Juristas e só para citar os que não mais estão conosco, dentre outros, do quilate de Clóvis Beviláqua, Pontes de Miranda, Sobral Pinto, Haroldo Valladão, Roberto Lyra, Nelson Hungrias, Augusto Meira, Carlos Maximiliano, Oromzibo Nonato, Caio Mário da Silva Pereira, Orlando Gomes, Evaristo de Moraes, Victor Nunes Leal, Evandro Lins e Silva, Barbosa Lima Sobrinho, e o que se torna digno de eloquente registro é que nestes 172 anos da existência do IAB somente 55 foram entregues, o que evidencia que a sua concessão não é marcada pelo mais leve traço de vulgaridade.

Por tantas razões, se me faltam palavras para consignar o volume de agradecimentos – além da indisfarçada emoção que me invade – por estar sendo alçado a tão magnificente reunião de Juristas, há um excesso de reconhecida gratidão ao Presidente Técio Lins e Silva e à decisão unânime do Conselho Superior, em cuja espontaneidade se agigantou um incomensurável gesto de generosidade.

Nesse passo, volto ao distante ano de 1969, época em que fui acolhido, definitivamente, por esta bela cidade do Rio de Janeiro – da qual tenho a cidadania a mim conferida pela Câmara Municipal e o Diploma de Benemérito pela Assembleia Legislativa do Estado – tendo aqui chegado tangido pelo vendaval do Ato institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, que cassou o meu mandato de deputado federal pelo Amazonas, suspendeu os meus direitos políticos por 10 anos e fulminou a minha carreira de professor universitário, transformando-me num verdadeiro pária dentro do meu país. E foi, a partir daí, que passei a frequentar este Instituto e do qual – para meu imenso

orgulho dele me tornei membro efetivo em 1972, quando comprovei, pessoalmente, a defesa que se fazia do Estado de Direito, na propositura de leis que não ferissem a dignidade humana, e não se afastando, um milímetro sequer, da defesa da democracia. Neste salão ouvi, deslumbrado, os mais arrebatadores e corajosos discursos contra a ditadura que estava no seu apogeu, pronunciados por Sobral Pinto, Miguel Seabra Fagundes, José Ribeiro de Castro Filho, Hariberto de Miranda Jordão, Clóvis Ramallete e tantos outros, vinculados os anseios de classe dos Advogados aos reclamos da sociedade civil e jamais cedendo na defesa dos princípios que garantiam ao IAB e à OAB a posição de estuário de todos aqueles que lutavam em favor das instituições democráticas e de vanguardistas na devolução do poder político à Nação.

Foi aqui, neste celeiro de juristas, que me conscientizei, definitivamente, da função social da Advocacia, ao sentir, pessoalmente, o Advogado se transformar no defensor da realidade social e lutador pela restauração das liberdades democráticas, do habeas corpus, da revogação dos Atos Institucionais, enfim, de toda aquela legislação ditatorial que atentava contra a soberania do país, com a certeza inafastável de que só a cidadania política poderia reorganizar a sociedade.

Foi no silêncio destes retratos – silêncio esse que é o clamor de tudo aquilo que não fala – que testemunhei a voz que ecoava pelo país inteiro exibindo as marcas de uma deformação jurídica, escancarando as regras instáveis impostas por um Executivo cada vez mais ditatorial, destruindo a harmonia e independência dos poderes. Foi aqui, neste pequeno espaço que cada vez se agigantava mais, que assisti – e jamais esquecerei – a denúncia

de que estavam os poderosos ditadores de plantão quebrando a autenticidade da representação popular e dificultando a alternância do poder, vigas mestras e características basilares do regime democrático.

Ainda lá atrás – já no início do governo civil – exatamente no dia 03 de julho de 1985, neste histórico salão, recebia eu, em Sessão Solene, o Diploma de Benemérito deste inigualável Instituto dos Advogados Brasileiros, na Gestão do Presidente Sérgio Ferraz – querido e leal Amigo – Diploma esse a mim entregue, pessoalmente, pelo Presidente da República, presentes também o Governador do Amazonas e o Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, além de tantos Amigos e Colegas. Aquela altura, sem dispor de qualquer cargo de relevo no Executivo ou no Legislativo, pensei que jamais sentiria alegria maior.

Só que, agora, com a brancura nos cabelos mas sem trevas no coração, no Outono da vida – recolhido ao lar, faltou-me, como dizia ao começo desta oração, palavras para definir o quanto esta homenagem tem o mais alto significado na minha vida de Advogado. Medalha “Teixeira de Freitas”. Quanta honra... que consagração!

É que ela tem origem na Casa Maior dos Juristas Brasileiros, dessa Casa que no passado recente fez a Nação se levantar e deixar a posição de joelhos em que ela se encontrava. E ao colocá-la de pé o IAB contribuiu para que ela recebesse o abraço de legitimidade do povo brasileiro, no exato instante em que o Brasil foi mobilizado para a tarefa de elaborar uma Carta Magna e retirar o país da brutal excepcionalidade institucional para o

reordenamento da ordem constitucional, confirmando o que não pode ser ofuscado que nestes 188 anos de fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil (Lei de 11 de Agosto de 1827) os advogados, através do IAB – órgão criador da OAB – continuam defendendo a Ordem Constitucional, com a fidelidade da qual jamais se afastaram.

Sei que me alonguei, em demasia. O que me leva a acercar-me do final destes meus pálidos agradecimentos em proporção ao fulgor desta tão imensa homenagem. Mas não posso fazê-lo sem deixar assinalado o maior feito dos advogados brasileiros.

Permita-me, portanto, Presidente Tércio Lins e Silva – que, como notável Advogado criminalista, já tem audiência marcada com a posteridade – com a sua anuência e de todos os presentes, onde reside a maior consagração que uma profissão poderia receber. É ela ser elevada a nível constitucional. E, nesse caso, na história das Constituições Mundiais, apenas a advocacia detém essa exclusividade.

Encerro, desse modo, as minhas palavras, lendo o artigo 133, da Constituição da República Federativa do Brasil:

“O Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações, no exercício da profissão, nos termos da lei.”